ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 20/2022

Processo: 654/2022/Interno

Objeto: Registro de preço de serviços - hora máquina, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

PREÂMBULO

Aos trinta dias do mês de agosto de 2022, às 09h00 horas reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida João Batista, nº. 633, a Pregoeira **LAURA PETRI** e o integrante da equipe de apoio senhor MARCELO SCHMEING, nomeados pela Portaria 7.556 de 13 de maio de 2022.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	**EMPRESAS**
Jose Carlos Moscon CPF: 383.147.890-20	Manah terraplanagem Ltda CNPJ: 41.174.306/0001-41
Jean Carlo Moraes dos Santos CPF: 020.241.290-30	Adilson Ramos da Silva Ltda CNPJ: 10.397.010/0001-66

A Pregoeira recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e o envelope contendo a propostas e os documentos de habilitação, respectivamente.

Registra-se que ambas as empresas apresentaram documentação de credenciamento como ME/EPP, em desacordo com o edital. Não sendo aceito pela pregoeira, uma vez que a empresa Manah apresentou balanço patrimonial, porém o mesmo não veio acompanhado do termo de autenticação para fins de validação. E a empresa Adilson, apresentou declaração do contador, porém a mesma não contempla o item 3.10 do edital, uma vez que não refere que a empresa não esta incluída nas hipóteses do artigo 3º paragrafo 4º da lei complementar 123.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas e com a colaboração dos membros da equipe de apoio a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no Edital.

Registra-se que a empresa Manah terraplanagem Ltda não apresentou nota fiscal de compra e/ou CRVL em nome da licitante para fins de comprovação do tempo máximo de uso do equipamento nos termos do anexo I do edital. Uma vez que de acordo com a Lei 8.666/93 a relação de maquinários e equipamentos faria parte da qualificação técnica da empresa não cabendo sua exigência na hora da proposta, e ainda conforme artigo 30 paragrafo 6º, **"é vedada exigência de propriedade"**, em consonância consulta verbal a procuradoria jurídica municipal, a pregoeira aceitou a proposta da empresa Manah Terraplanagem Ltda.

PROPOSTA ESCRITA, NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Lote	Manah terraplanagem Ltda	Adilson Ramos da Silva Ltda
01	**340-**	350- SL
02	NC	650 - Desc. Acima da Média
03	NC	430 - Desc. Acima da Média
04	**290-**	350- SL
05	180- **119,65-**	150- Desc. Acima da Média
06	NC	330- Solicitou desclassificação por erro de cotação.

HABILITAÇÃO

Aberto o segundo envelope da Licitante credenciada que apresentou a melhor proposta, foi analisada a documentação de habilitação e verificado a veracidade da referida, constatou-se que a empresa não atendeu ao disposto no item 7.1 do edital alíneas "c"; prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal está vencida e "g", uma vez que apresentou prova de regularidade com FGTS; vencida. Restando inabilitada. Os documentos de habilitação examinados e as propostas do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.
Registra-se ainda que observou-se uma contradição na prova de inscrição municipal quanto a validade do documento, uma vez que trazia o campo "tipo de validade: definitiva" e posteriormente trazia a inscrição "documento valido até: 31/12/2021".

NEGOCIAÇÃO APÓS HABILITAÇÃO

Lote	Adilson Ramos da Silva Ltda
01	350- SL- Desclassificado Acima da Média
04	350- SL- Desclassificado Acima da Média

ABERTURA DE PRAZO

Em acordo ao item 8.24 do edital, uma vez que somente uma que empresa passou para a fase de habilitação restando inabilitada, foi aberto o prazo de 8 dias uteis para apresentação da documentação, escoimada das causas de inabilitação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Registra-se que o representante da empresa **Adilson Ramos da Silva LTDA** manifestou interesse em apresentar recurso quanto aos atos praticados pela pregoeira de: A não aceitação do seu credenciamento como ME/EPP, o não seguimento do expresso no anexo I do edital para aceitação da proposta da empresa **Manah Terraplanagem LTDA,** e ainda quanto a abertura de prazo para a apresentação de documentação por parte da empresa **Manah**. Em relação a manifestação do interesse em apresentar recurso o direito será concedido decorrido o prazo de apresentação de documentação por parte da empresa **Manah** e a apreciação e julgamento dos mesmos.
A notificação do julgamento dos documentos apresentados pela empresa será através dos e-mails noroesteterraplanagemrs@gmail.com, frigobutia@gmail.com e laura@pmrolador.com.br. Salientando-se ainda, que eventuais recurso e notificações deverão ser realizados/enviados através dos e-mails informados.
Registra-se que o representante da empresa Adilson, solicitou o registro em ata de que o representante da empresa Manah, estava acompanhado, e que seu acompanhante assistiu a sessão pública, alegando que o mesmo é quem forneceu o atestado de capacidade técnica para a empresa **Manah**.
Registra-se ainda que o representante da empresa Adilson, manifestou que a procuração do senhor José Carlos Moscon, não traz data de validade expressa, estando em desacordo ao item 7.4 do edital.

Laura Petri
Pregoeira

Marcelo Schmeing
Presidente